

DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 020/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLINDA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO À SAÚDE, A NÍVEL AMBULATORIAL E HOSPITALAR, AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

O **MUNICÍPIO DE OLINDA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.404.184/0001-09, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, situada à Rua do Sol, nº 311, Carmo, Olinda – PE, CEP: 53.120-010, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 09.131.029/0001-87, aqui representado pela Gestora e Secretária de Saúde, por força do Ato nº 011/2020, Sr.^a **LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.279.216/SSP-PE, e inscrita no CPF/MF sob o nº 023.739.004-32, residente e domiciliada na Cidade de Olinda – PE, doravante denominado de **PRIMEIRO CONVENIENTE**, e, de outro, o **HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0001-33, com sede à Rua Farias Neves Sobrinho, nº 232, Bairro Novo, Olinda – PE, neste ato representado pelo Sr. **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, odontólogo, portador da Cédula de Identidade nº 1.006.466/SDS-PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na Cidade de Recife – PE, doravante denominado de **SEGUNDO CONVENIENTE**, tendo em vista o que dispõe a Portaria GM/MS 1.721/2005 e SAS 635/2005, resolvem, de comum acordo, firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio de nº 020/2017, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FINALIDADE

Constitui objeto do presente termo aditivo a readequação das metas físicas e financeiras relacionadas à assistência pediátrica, a título de incentivo atual, de forma complementar, resultando no incremento dos recursos financeiros do Tesouro para manutenção deste serviço, distribuído entre os meses de abril de 2021 a julho de 2021, sendo **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, no mês de **abril de 2021**; **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, no mês de **maio de 2021**; **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, no mês de **junho de 2021**, e **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, no mês de **julho de 2021**, tendo em vista o Convênio nº 20/2017 – SMS, que tem como objeto estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, o desenvolvimento de ações e serviços de saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde, de forma complementar, conforme Comunicação Interna nº 132/2021/DRS/SEAVS/SSO, de 14/05/2021, e Resolução nº 86, de 15/04/2021, do Conselho Municipal de Saúde de Olinda – PE.

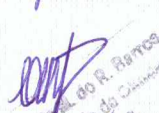
Parágrafo Único – Os efeitos financeiros deste termo retroagem ao dia 01/04/2021.

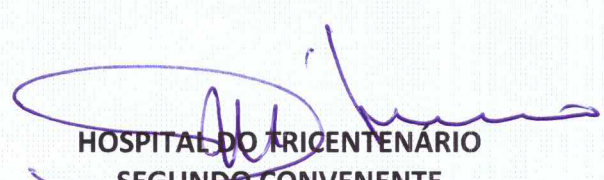
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam as partes em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do instrumento, ora aditado, obrigando-se a fazê-lo válido e eficaz.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que se produzam os seus efeitos jurídicos legais.

Olinda – PE, 07 de junho de 2021.


LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS
SECRETÁRIA DE SAÚDE
PRIMEIRO CONVENENTE


HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO
SEGUNDO CONVENENTE

TESTEMUNHAS:

1.

NOME:

CPF/MF:

2.

NOME:

CPF/MF: